

AGENDA FISCAL – NOVEMBRO 2026

IRS

ALÍVIO FISCAL – TABELAS DE RETENÇÃO NA FONTE

Dando concretização prática ao mais recente desagravamento fiscal aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2026/M, de 5 de novembro foram publicadas as novas tabelas de retenção na fonte em sede de IRS a aplicar em novembro de 2026 (Despacho n.º 434/2026 – JORAM II Série, n. º 196 Suplemento de 29/10/2026), que determinam que o montante de imposto retido no corrente mês será inferior em 50% face ao mês de outubro.



Assim, é assegurado o aumento do rendimento líquido disponível aos contribuintes da Região perante a recente e adicional redução das taxas de IRS, aprovada pela Assembleia Legislativa da Madeira, com efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2026.

Despacho n.º 434/2026 – de 29-10-2026

CERTIDÕES AUTOMÁTICAS



No Portal das Finanças **pode obter diversas certidões sem custos e de forma simples**. Após autenticação, siga os seguintes passos:

1. Escreva na barra de pesquisa: **"Pedir Certidão"**;
2. Nos resultados selecione: **"Pedir Certidão > Aceder"**;
3. Escolha a certidão pretendida e confirme;
4. Pode obter o documento em PDF, para imprimir de imediato ou guardar no seu computador para utilizar mais tarde.

As certidões podem ser, a título de exemplo, de Liquidação de IRS, Enquadramento de IVA, Renúncia de Isenção de IVA – Imóveis, Predial Negativa, Predial, Dívida e Não Dívida e Domicílio Fiscal (Morada).

As certidões obtidas têm um código de validação que permite que a entidade a quem a entrega verifique a sua autenticidade.

IRS - DISPENSA



Se estava dispensado de entregar a declaração de IRS referente aos rendimentos de 2025, e **necessita de um documento comprovativo da dispensa**, siga estes passos:

- Aceda ao Portal das Finanças e pesquise por **"Entregar pedido Dispensa IRS"**;
- Selecione o ano dos rendimentos (2025) e descarregue o documento.

Mantenha-se atento aos prazos e comunicações futuras da Autoridade Tributária para garantir o cumprimento das suas obrigações fiscais.

Para mais informações consulte, no Portal das Finanças, o folheto IRS-Dispensa de Entrega de Declaração.

ESTUDANTE DESLOCADO

É estudante deslocado e tem contrato de arrendamento em seu nome?

Para deduzir à coleta do IRS as rendas pagas como despesas de educação é necessário comunicar que é estudante deslocado no Portal das Finanças.



Siga estes passos:

1. Inicie sessão no Portal das Finanças com senha ou chave móvel digital;
2. Escreva na barra de pesquisa **"Registo de estudante deslocado"**;
3. Indique que o contrato se destina a **"Arrendamento de estudante deslocado"**;
4. Assinale a freguesia de residência do agregado familiar e o período que vai estar deslocado (não pode ser superior a 12 meses).

Esta comunicação deve ser feita anualmente, até ao final de fevereiro, caso se mantenham as condições.

Pode obter mais informações, no Portal das Finanças, através do Folheto do Estudante Deslocado.

IRS - Despesas com Explicações

As despesas com explicações contam como despesas de educação, desde que:

- O explicador seja um profissional liberal a exercer uma atividade enquadrada no código 8010, da tabela do artigo 151.º do CIRS;
- A prestação de serviços de explicações conste na fatura emitida com o NIF do seu dependente, isenta de IVA.



O que deve fazer?

1. Peça a respetiva fatura e recibo;
2. Confirme que o documento é comunicado através do e-Fatura;
3. Verifique a despesa no Portal das Finanças.

IMI – ÚLTIMA PRESTAÇÃO



O pagamento da última prestação do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) tem como prazo-limite o mês de novembro.

Na eventualidade de **não receber a notificação de cobrança do IMI**, poderá consultá-la na sua área reservada no Portal das Finanças, em:

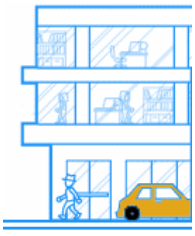
Cidadãos > Serviços > Imposto Municipal sobre Imóveis > Consultar Notas de Cobrança.

E-Fatura

"Nem tudo é imposto. Ao declarar passo a beneficiar!"

- Ao solicitar a emissão da fatura, o sujeito passivo garante que os impostos correspondentes foram efetivamente entregues ao Estado.
- É um dever de cidadania que promove a justiça fiscal, contribuindo para o combate à fraude e à evasão.
- Esta é a única forma de o país e a Região progredirem.
- Se todos contribuírem para o bem comum, o esforço a exigir de cada um será consideravelmente menor.
- É imprescindível que as faturas sejam devidamente validadas de forma regular, quer através da aplicação e-fatura, quer no respetivo site. Desta forma, é garantido que todas as despesas estão corretamente classificadas para efeitos de deduções em IRS.

IUC



Durante o mês e até 30 de novembro

- Pagamento do Imposto Único de Circulação (IUC), relativo aos veículos cujo aniversário da matrícula ocorra em **novembro**.

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A Autoridade Tributária e Aduaneira implementou uma política proativa de proteção de dados e sistemas contra acessos, utilização, divulgação, alteração ou destruição não autorizados.

Os ciberataques são uma preocupação crescente, com uma incidência e impacto cada vez mais significativos. Normalmente, estes ataques são executados por meio de programas maliciosos ou da usurpação de credenciais de acesso.

Todos nós, enquanto profissionais, somos responsáveis pela segurança da informação, devendo proteger os nossos próprios dados, bem como os que nos são confiados.

MENSAGENS FRAUDULENTAS


Exmo(a). Sr(a).

Enviámos a sua liquidação aduaneira emitida no dia 15 de Julho de 2025.

Montante a liquidar

€ 1.247,85

Prazo de liquidação até 20 de Agosto de 2025

Declaração Aduaneira

Nº: PT2501000123456?

Data: 15/07/2025

Consultar Declaração

Discriminação dos Impostos e Taxas

Descrição	Valor Base	Taxa	Montante
Direitos Aduaneiros	€ 5.400,00	12%	€ 650,40
IVA na Importação	€ 6.070,40	23%	€ 1.396,19
Taxa de Desalfandegamento	-	-	€ 25,00
Total a Liquidar			€ 2.071,59

FALSO

Informações de Liquidação

Entidade: 4002

Referência: 67327724997883417691396 1

Montante: € 1.247,85

Formas de liquidação:

- Multibanco
- MB WAY
- Portal das Finanças
- Balcões da AT

A engenharia social é uma técnica de manipulação que leva as pessoas a fornecer informações pessoais e confidenciais, ou a realizar operações como pagamentos indevidos.

Registaram-se diversos ataques de *phishing*, através do envio de e-mails, e de *smishing*, através de SMS.

Estes e-mails e SMS fraudulentos, que aparentam ter sido enviados pela AT, visam a recolha de dados ou a infeção do seu computador ou telemóvel. Geralmente, são utilizadas hiperligações ou ficheiros falsificados para descarregar software malicioso.

Noutras situações, são reproduzidas janelas de autenticação falsas, geradas por software malicioso que foi instalado nos computadores dos utilizadores.

A AT não envia links para pagamento, atualização de dados ou acesso e consulta de processos.

No âmbito dos destaques apresentados pelo Portal das Finanças, encontra-se a rubrica "Alertas de Segurança", na qual são apresentados exemplos de comunicações eletrónicas fraudulentas, nomeadamente e-mails e SMS, que estão a ser remetidos aos contribuintes.

DICAS PARA SE PROTEGER



- Não abra e-mails ou ficheiros de origem desconhecida ou de conteúdo duvidoso. Se assim o fizer, deve eliminá-los imediatamente.
- Confirme sempre o endereço do remetente. As comunicações enviadas pela AT são de endereços terminados em @at.gov.pt.
- Não clique em hiperligações suspeitas recebidas por e-mail. Por favor, escreva diretamente no browser o endereço do Portal das Finanças e verifique se se trata de uma ligação protegida (https://).
- Abstenha-se de partilhar dados sensíveis e/ou pessoais, bem como de realizar pagamentos solicitados por e-mail ou SMS.
- Verifique a veracidade do pedido através de outros canais, como o Portal das Finanças ou o Centro de Atendimento Telefónico da AT.
- Não forneça nem divulgue as suas credenciais de acesso ao Portal das Finanças.
- Verifique os seus contactos no Portal das Finanças e ative o envio de e-mails para receber informação autêntica.

CONSULTA DOS E-MAILS E SMS INFORMATIVOS

Recebeu uma mensagem eletrónica ou SMS e tem dúvidas quanto à sua origem?

Atualmente, é possível confirmar essa situação de forma simples e rápida, consultando as comunicações recebidas.

No Portal das Finanças, após iniciar sessão, selecione a opção A Minha Área e, posteriormente, a opção Comunicações.

Por favor, selecione a opção "Documento" para visualizar o e-mail ou SMS recebido. Tem ainda a possibilidade de arquivar os documentos.

A AT apenas envia informações de apoio aos contribuintes que expressem o desejo de as receber e que tenham os seus contactos devidamente confirmados.

Para mais informações, no Portal das Finanças, consulte o folheto informativo sobre Segurança da Informação.

Sistema de Gestão de Atendimentos por Senha na AT-RAM

Caso necessite mesmo de se dirigir a um Serviço de Finanças, poderá utilizar o sistema de gestão de atendimentos por senha **SIGÄ**, recentemente adotado pela AT-RAM, que permite uma organização mais eficiente do atendimento, contribuindo para uma maior comodidade e melhor gestão dos tempos de espera e de atendimento.

O **SIGÄ** disponibiliza uma aplicação para Smartphone e Tablet que permite **tirar senhas digitais**, evitando assim a deslocação antecipada ao serviço de atendimento.

Através do sistema móvel, na opção Retirar Senha, obtém informação sobre:

- Serviço de atendimento mais próximo;
- Número de pessoas em espera;
- Estimativa de tempo para o atendimento;
- Melhor forma para lá chegar, através da consulta no mapa.

NÃO PERCA TEMPO A ESPERAR, POUPE TEMPO AO PLANEAR A SUA DESLOCAÇÃO EVITANDO ESTAR NA FILA

① 

Pode retirar uma senha através da sua App

Escolha:

TIRAR SENHA

② 

Para Serviços de Finanças da Região Autónoma da Madeira

Escolha o distrito:

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

③ 

Depois de selecionar Região Autónoma da Madeira

Selecione:

MOSTRAR RESULTADOS



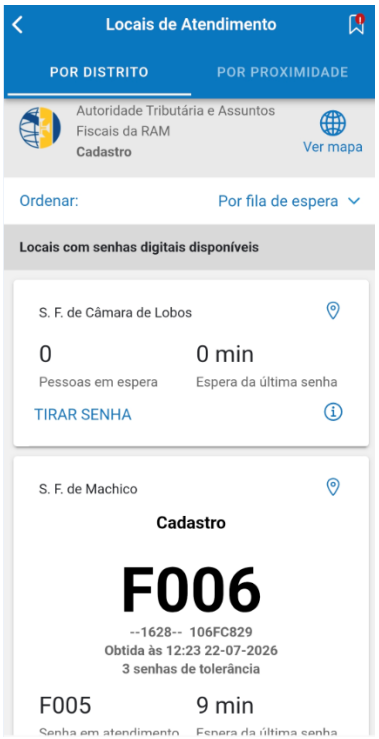
Para Serviços de Finanças da Região Autónoma da Madeira

Escolha o distrito:

Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da RAM



Com o SIGAApp pode escolher o assunto que pretende tratar



Através do SIGAApp consegue comodamente e à distância saber:

- ✓ **Número de pessoas em espera;**
- ✓ **Tempo de espera do último atendimento;**

Não espere no Serviço de Finanças, aproveite e desfrute do seu tempo, descarregue a **APP SIGÄ**, disponível para **Android** e **Apple** e retire a sua senha de atendimento, efetuando o acompanhamento comodamente e à distância, do número de pessoas em espera e do tempo de espera do último atendimento.

Prazos

Até 30 de novembro

- Em conformidade com a legislação em vigor, os proprietários de veículos cujo aniversário da matrícula ocorra no mês de novembro deverão proceder ao pagamento do Imposto Único de Circulação;
- Fim do prazo de pagamento da 2.ª prestação do Imposto Municipal sobre Imóveis, referente ao ano anterior, se superior a 100€ e igual ou inferior a 500€, ou da 3.ª prestação, se superior a 500€.